



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1257 DE 09 DE JULHO DE 1.991

"Abre crédito adicional suplementar
e dá outras providências

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova - -
Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são -
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de
CR\$-50.000.000,00-(cinquenta milhões de cruzeiros), à seguinte do/
tação orçamentária:

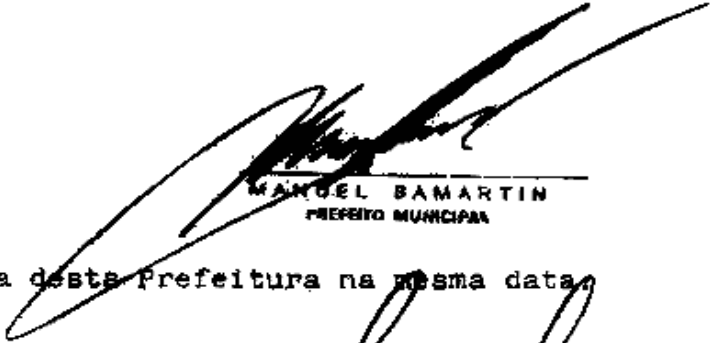
710 - SAÚDE E SANEAMENTO

3111- Pessoal Civil.....CR\$-50.000.000,00-

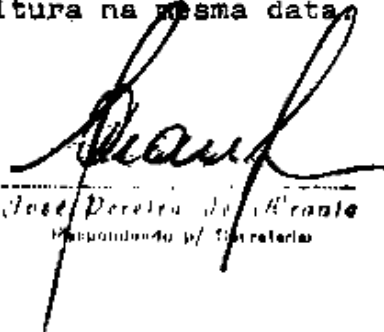
ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional
suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso
proveniente da Reserva de Contingência prevista para o corrente -
exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 09 de Julho -
de 1.991.


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Pereira de Azeite
Suplente p/ Secretario